



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 538/97

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	rubrica
906	10/04/97	B.P.

Of. nº 1.075/97

MOCOCA, 08 de abril de 1997.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise dessa Digna Câmara, o Projeto de Lei, pelos motivos que se seguem:

Em razão do período de chuvas do início do ano e das dificuldades enfrentadas pelos possuidores de lotes no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", não fora possível a construção dos alicerces nas datas aprazadas.

Assim, a fim de evitar-se as consequências da Lei 2.605/95 que dispõe sobre referido loteamento e sensível aos problemas e dificuldades dos concessionários, é que submetemos à aprovação dessa Digna Casa o presente Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 10/04/97
[Signature]
Presidente

Atenciosamente
[Signature]
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

APROVADO
Em 20 Discussão por *[Signature]*
Sessão 5 de Maio de 1997
[Signature]
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 20 Discussão por *[Signature]*
Sessão 5 de Maio de 1997
[Signature]
CIDO ESPANHA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 08 DE ABRIL DE 1997.

Prorroga prazo para início de construção aos concessionários de lotes no loteamento "Nelson Niero" e altera § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20-12-1995.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para **31-07-1997**, o prazo estabelecido no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, para que os concessionários de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", iniciem suas construções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE ABRIL DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DESPACHO

A(s) Comissões

Justiça

Sala das Comissões

14, 4, 97

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fis. n.º 4
Proc. 558 97

PROCESSO Nº.558/97

-

PROJETO DE LEI Nº.025/97

Recebimento para estudo e parecer em 14 / 4 / 1994
com o prazo de 15 dias
vencível em 29 / 5 / 1994
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Ronaldo Corin
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator do Projeto a Vereador
Norberto Garib
com prazo de 8 dias vencido em 24 / 4 / 94
Sala das Comissões em
Ronaldo Corin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

Proc. nº 5
Proc. 558/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- REFERÊNCIA:** - PROJETO DE LEI Nº.025/97
- INTERESSADO:** - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR:** - NORBERTO GARIB
- ASSUNTO:** - PRORROGA O PRAZO PARA INICIO DE CONSTRUÇÃO AOS CONCESSIONARIOS DE LOTES NO CONJUNTO NELSON - NEIRO

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

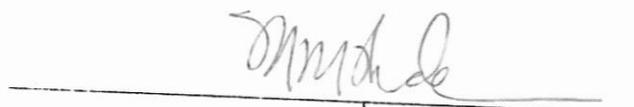
Sala das Comissões, 23 de Abril de 1997


Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Abril de 1997


Ronaldo Corraini


Marcia Rotta



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 6
Proc. 55898

Mococa, 06 de Maio de 1997.

Of. n.º. 492/97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 05 de Maio último.

Autógrafo n.º. 027/97- Projeto de Lei n.º. 018/97.
(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo n.º. 028/97- Projeto de Lei n.º. 019/97.

Autógrafo n.º. 029/97- Projeto de Lei n.º. 020/97.

Autógrafo n.º. 030/97- Projeto de Lei n.º. 021/97.

Autógrafo n.º. 031/97- Projeto de Lei n.º. 025/97.

Autógrafo n.º. 032/97- Projeto de Lei n.º. 034/97.
(de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Ao ensejo, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC


CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 553

AUTÓGRAFO N.º. 031 DE 1997.

Projeto de Lei n.º. 025/97.

Prorroga prazo para início de construção aos concessionários de lotes no loteamento "Nelson Niero" e altera § 2.º do art. 9.º da Lei n.º. 2.605, de 20-12-1.995.

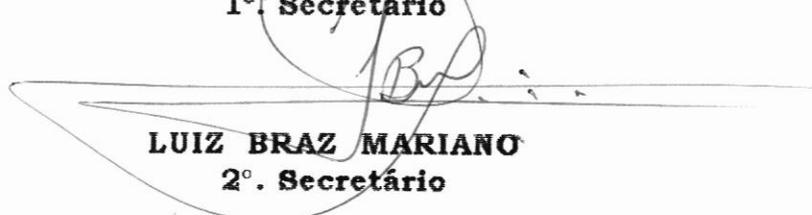
Art. 1.º. - Fica prorrogado para 31-07-1997, o prazo estabelecido no § 2.º do art. 9.º da Lei n.º. 2.605, de 20 de dezembro de 1.995, para que os concessionários de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", iniciem suas construções.

Art. 2.º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Maio de 1997.


CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1.º Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2.º Secretário